

DECRETO Nº 189/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 015/2025, objetivando a aquisição de peças para o motor do micro-ônibus escolar, visando assegurar o pleno funcionamento da frota destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA	R\$37.983,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de setembro de 2025


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3361 Página 224 Ano: XIV

Data: 11/09/2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E2BD827

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 015/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 015/2025, objetivando a aquisição de peças para o motor do micro-ônibus escolar, visando assegurar o pleno funcionamento da frota destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA	R\$37.983,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A898D80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade n.º 035/2025, objetivando a Contratação do serviço de locução para a Expo Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLAUDINEI MATHIAS – GIGANTE PRODUÇÕES	R\$19.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34082792

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

OBJETO: Contratação do serviço de locução para a Festa do Peão de Iporã/PR, programada para ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025.

EMPRESA: CLAUDINEI MATHIAS – GIGANTE PRODUÇÕES

CNPJ Nº 32.575.479/0001-80

VALOR DA PROPOSTA: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização da Festa do Peão de Iporã/PR, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o Município, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025. Para o adequado desenvolvimento das atividades programadas, é indispensável a prestação de serviço de locução profissional especializada, capaz de conduzir a narração das provas, interação com o público e divulgação dos patrocinadores, assegurando comunicação clara, organizada e envolvente.

A ausência de um locutor com reconhecida experiência e notória especialização compromete a qualidade e a segurança da comunicação durante o evento, impactando negativamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do Município. Diante da singularidade do profissional Claudinei Mathias, cuja reputação é amplamente reconhecida no segmento, e considerando que não há substitutos equivalentes no mercado, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é medida que atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 25 de Agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20261620

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 017/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 017/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o Tratamento voltado à Reabilitação de Dependência Química e Alcoolismo, a relação de credenciados, conforme se segue:

PESSOA JURÍDICA
CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA
SERENA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA

Município de Iporã-PR, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EA07B25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO